



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.012 DE 17 DE MAIO DE 2012.

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 5.908, de 30 de junho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012 e Lei nº 5.959 de 08 de dezembro de 2011, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2012, e dá outras providências."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2010 a 2013, fica acrescido o Programa 0079 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial, acrescendo também a Ação 1075 - Desapropriação de Terra para Futura Implantação de Distrito Industrial, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 6º - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.908, de 30 de junho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012, e dá outras providências fica acrescido o Programa 0079 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial, acrescendo também a Ação 1075 - Desapropriação de Terra para Futura Implantação de Distrito Industrial, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.959 de 08 de dezembro de 2011, crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.625.000,00 (hum milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

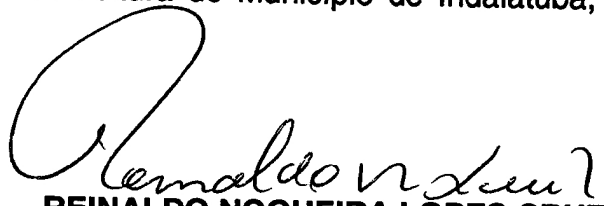
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
01.08.01	Gabinete do Secretário
01.08.01.22	Industria
01.08.01.22.662	Produção Industrial
01.08.01.22.662.0079	Apoio ao Desenvolvimento Industrial
01.08.01.22.662.0079.1075	Desapropriação de Terra para Futura Implantação de Distrito Industrial
01.08.01.22.662.0079.1075.4.4.90.61	Aquisição de Imóveis
R\$1.625.000,00	

Art. 4º - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei será coberto com recursos provenientes de Reserva de Contingência.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de maio de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXOS

LDO

ANEXO V

Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
----------------	--	------------------	--	-----------------	----------	-----------------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2012

Programa: Apoio ao Desenvolvimento Industrial

Código do Programa n° 0079

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Código da Unidade Responsável n° 01.08.00

Objetivo: Futura implantação do novo Pólo Industrial do Parque Imperial

Justificativa: Instalação de novas indústrias de médio e grande porte

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Desapropriação de terras	M ²	0	138.488

Custo Estimado do Programa no Exercício	R\$ 1.625.000,00
--	-------------------------

Justificativa das Modificações: Os recursos financeiros para este programa virão da reserva de contingência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO VI

Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2012

Unidade Executora: Gabinete do Secretário

Código da Unidade n° 01.08.01

Função: Indústria

Código da Função n° 22

Subfunção: Produção Industrial

Código da Subfunção n° 662

Programa: Apoio de Desenvolvimento Industrial

Código do Programa n° 007

Tipos de Ações Governamentais

Projeto/Atividade Desapropriação de terra para futura implantação de Distrito Industrial.

Código do Projeto n° 1075

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
138.488	M ²

Custo Financeiro para o Exercício	RS 1.625.000,00
-----------------------------------	-----------------

Justificativa das Modificações: Os recursos financeiros para esta ação virão da reserva de contingência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

ANEXO II
Descrição, Metas e Custos
Programas Governamentais

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
----------------	--	------------------	--	-----------------	----------	-----------------	--

Programa: APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Código do Programa n° 0079

Unidade Responsável pelo Programa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Código da Unidade Responsável n° 01.08.00

Objetivo: Futura implantação do novo Pólo Industrial do Parque Imperial

Justificativa: Instalação de novas indústrias de médio e grande porte

METAS

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Desapropriação de Terras	M²	0	153.876

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2010	2011	2012	2013
Desapropriação de Terras	0	0	138.488	15.388

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O R\$ 1.805.000,00
PROGRAMA

Justificativa das Modificações: Os recursos financeiros para este programa virão: 2012 da reserva de contingência, 2013 serão alocados por ocasião da elaboração do orçamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

ANEXO III

AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Unidade Executora: GABINETE DO SECRETÁRIO

Código da Unidade n° 01 08 01

Função: Indústria

Código da Função n° 22

Subfunção: Produção Industrial

Código da Subfunção n° 662

Programa: APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Código do Programa n° 0079

Ações: Desapropriação de terras para futura implantação de Distrito Industrial.

Projeto/Atividade: Desapropriação de terra para futura implantação de Distrito Industrial.

Código do Projeto/Atividade n° 1075

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
153.876,00	M ²

Meta por Exercício				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
0	0	138.488,00	15.388,00	153.876,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	RS 1.805.000,00
-------------------------------	------------------------

Custo Financeiro por Exercício			
2010	2011	2012	2013
0,00	0,00	1.625.000,00	180.000,00

Justificativa das Modificações Os recursos financeiros para esta ação virão: 2012 da reserva de contingência, 2013 serão alocados por ocasião da elaboração do orçamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.371 DE 17 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.012, de 17 de maio de 2012, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 8.409/2012;

DECRETA:

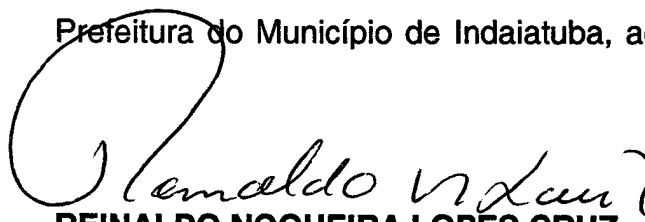
Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 1.625.000,00 (hum milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
01.08.01	Gabinete do Secretário
01.08.01.22	Industria
01.08.01.22.662	Produção Industrial
01.08.01.22.662.0079	Apoio ao Desenvolvimento Industrial
01.08.01.22.662.0079.1075	Desapropriação de Terra para Futura Implantação de Distrito Industrial
01.08.01.22.662.0079.1075.4.4.90.61	Aquisição de Imóveis
R\$1.625.000,00	

Art. 2º - O valor dos créditos a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Reserva de Contingência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de maio de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO